

Ofício nº 103/2022

Maringá, 09 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor **WAGNER TOMA**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
BANDEIRANTES - PARANÁ

Assunto: **Deferimento de solicitação de criação de preço público**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, diante da solicitação formulada, encaminhar o deferimento, conforme decisão anexa.

Diante disso, fica o Município acima consorciado devidamente autorizado a aplicar o preço deferido, podendo ser editados os atos legais necessários para o alcance dessa finalidade (decreto municipal ou outro diploma legal cabível), observando-se o disposto no art. 39, **caput** da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual o percentual só poderá haver a aplicação no período imediatamente posterior aos 30 (trinta) dias contados do ato legal emitido.

Atenciosamente,

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Coordenador Geral

DECISÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SAAE DE BANDEIRANTES

CRIAÇÃO DO PREÇO DE DESLOCAMENTO DE RETROESCAVADEIRA PARA O SAAE DE BANDEIRANTES. DEFERIMENTO.

CONSIDERANDO o conteúdo das notas técnicas do GTR em relação à criação do preço de deslocamento de retroescavadeira em proveito do SAAE de Bandeirantes, CONSIDERANDO a manifestação positiva da Câmara de Regulação de Bandeirantes em relação ao preço, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, II da Resolução nº 36, de 2016, do CIPAR, CONSIDERANDO que houve a publicação, no *site* do CIPAR, de todo o processo, desde a solicitação, até o parecer do Conselho de Regulação da Câmara de Regulação do Município de Bandeirantes, e CONSIDERANDO a disponibilização, pelo SAAE de Lobato, no *site* da autarquia, do processo acima referido para consulta pública, não tendo havido qualquer questionamento, **FICA DEFERIDA** a criação do preço de deslocamento de retroescavadeira em proveito do SAAE de Bandeirantes, da seguinte forma:

Item	Código Sinapi	DESCRIÇÃO	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Equipamento	Mão de Obra	Material	TOTAL (R\$)
1		CORTE DE ASFALTO E/OU CALÇADAS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA (LIGAÇÃO DE ÁGUA)	H			72,67	7,55	0,00	80,22
COMPOSIÇÃO	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA L.O. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - C HP DIURNO. AF_06/201	CHP	0,50000	145,34	72,67	0,00	0,00	72,67
INSUMO	6111	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	15,10	0,00	7,55	0,00	7,55

Para os fins do art. 23, parágrafo único, II da Resolução nº 35, de 2016, os membros da Diretoria Executiva abaixo referidos manifestam o VOTO FAVORÁVEL ao reajuste.

Fica o órgão solicitante cientificado acerca do art. 39, *caput* da Lei Federal nº 11.445, de 2007, segundo o qual o preço somente poderá ser aplicado após o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias após o ato normativo municipal que introduzir o preço no ordenamento jurídico municipal.

Dê-se ciência ao SAAE de Bandeirantes.

Maringá, 09 de agosto de 2022.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente


VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo